

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO 819

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	4
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 669, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por Interesse Particular ao servidor Valdeir Mezencio de Avelar Junior, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença para interesse particular prevista no art. 59, Inciso VI da Lei n.º 1.435/1994 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO que o servidor estável poderá obter licença, sem vencimento, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme art. 72 da Lei 1.435/1994.

CONSIDERANDO que o requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/050231/026559 para o pedido de licença por interesse particular;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de origem do servidor quanto ao pleito, conforme o Ofício/SEMED/Gabinete n.º. 477/2024;

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a solicitação de licença para Interesse Particular ao servidor efetivo abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JUNIOR	10348	PROFESSOR	01/09/2024 a 01/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 671, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por Interesse Particular a servidora Anny Meury Lopes Costa, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença para interesse particular prevista no art. 59, Inciso VI da Lei n.º 1.435/1994 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO que o servidor estável poderá obter licença, sem vencimento, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme art. 72 da Lei 1.435/1994.

CONSIDERANDO que o requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/430199/027075 para o pedido de licença por interesse particular;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de origem do servidor quanto ao pleito, conforme o Ofício/SEMUS n.º. 328/2024;



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a solicitação de licença para Interesse Particular a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ANNY MEURY LOPES COSTA	20022	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/08/2024 à 21/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Férias para Secretária Keila Viana Ribeiro Maciel lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a suspensão de férias da Secretária Keila Viana Ribeiro Maciel, Portaria nº 019 de 07 de março de 2024, do período de 04/03/2024 a 02/04/2024, publicada em Diário Oficial de nº 696 de 2024;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias a Secretária Keila Viana Ribeiro Maciel 30 (trinta) dias a partir de 09/09/2024 a 08/10/2024.

Ficando responsável interinamente para responder pelas suas obrigações a Superintendente Ana Caroline Fernandes Parrião, Matrícula: 20355, durante o período necessário.

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O Município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social convida empresas interessadas a contratar com a administração, a encaminhar cotação de preços para despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS E CONSELHOS VINCULADOS. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 04 ao dia 10 de setembro de 2024 até as 08:30 horas, junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br. O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 03 de setembro de 2024.

SUELI ALVES DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos e comissionados lotados na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo para o mês de outubro de 2024, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei n.º 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionado, integrante do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, para o mês de agosto de 2024.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DEBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES	10218	15/10/2023 a 14/10/2024	01/10/2024 a 01/11/2024

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Porto Nacional - TO
Decreto nº 550/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

PORTARIA Nº 4, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital referente ao mês de Agosto de 2024, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital, para o mês de Agosto de 2024.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
THAYANNE MORAES COELHO	10317	11/02/2023 à 10/02/2024	01/10/2024 à 30/10/2024

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL, 19 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON PIRES DE ALMEIDA JUNIOR
Secretario Municipal de Desenvolvimento Distrital
Decreto nº 295 - 20/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 SEMDEE

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão estava marcada para ocorrer no dia 03 de setembro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília), por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, fica SUSPensa "Sine Die", para retificações do Termo de Referência e consequentemente do Edital.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 02 de setembro de 2024.
Lamara Reis Costa
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 84, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Governança para o mês de outubro de 2024, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores

abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Governança, para o mês de outubro de 2024.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LÉO JOHNY FERREIRA DOS SANTOS	8358	07/03/2023 A 06/03/2024	05/08/2024 A 04/09/2024
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES A. AMARAL	8253	06/03/2023 A 05/03/2024	05/10/2024 A 04/11/2024

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO
Secretário Municipal de Gestão e Governança

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da servidora LEIDAIR ALVES RABELO, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do servidor JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO, em razão, do período de férias.

CONSIDERANDO que o referido afastamento compreende o período de 01 a 30 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEIDAIR ALVES RABELO, Diretora de cerimonial, Matrícula 101998, para substituir o Secretário Municipal de Gestão e Governança em seu afastamento e impedimentos legais ou regulamentares visando o acompanhamento e assinaturas dos processos administrativos, bem como os demais atos que se fizerem necessários para o andamento interno da Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO
Secretário Municipal de Gestão e Governança
Decreto nº137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 847, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS PELO ENVIO DE DOCUMENTOS AO SICAP-LCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretaria de Saúde do Município de Porto Nacional - TO, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições legais, Sra. Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, determina:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras na condução dos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, de 15 de abril de 2024, institui nova normatização, e dita que será necessário a renovação dos responsáveis para inserção de documentos junto ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO.

RESOLVE:

ART. 1º Nomeia e designa a servidora abaixo indicadas para atuar como Responsável Autorizada para envio de documentos ao SICAP-LCO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional

I- Bruna Mirelly Simões Vieira CPF: 803.321.881-91

§1º A Servidora nomeada exercerá a função de Responsável Autorizada, para envio de documentos ao SICAP-LCO, a fim de alimentar o sistema e conduzir todos os atos das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico e demais modalidades conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

ART. 2º Fica revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 868, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o mês de OUTUBRO de 2024, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o mês de OUTUBRO de 2024.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADAILDA SARAIVA DIAS MENDES	8137	14/03/2023 A 13/03/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
BIANCA RODRIGUES DA COSTA	20070	01/09/2023 A 31/08/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
CLAUDEVAN TAVARES ALVES	9438	27/02/2023 A 26/02/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
CRISTIANE PEREIRA MARQUES DE SENA	8210	11/03/2023 A 10/03/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
DENICE ALVES DA COSTA ASSIS	0985	01/10/2023 A 30/09/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
DEVAL ALVES DE ASSIS	2344	01/10/2023 A 30/09/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
DORILENIS AIRES PEREIRA DOS SANTOS	1397	24/06/2023 A 23/06/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
JACKELINE BEZERRA ARAUJO	17155	04/02/2023 A 03/02/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
JAKELINE KAZUMI SAKAI DE SOUZA	20358	01/11/2023 A 31/10/2024	10/09/2024 A 29/02/2024
JORGE LINO DE MATOS	1010	01/05/2023 A 30/04/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
JOSÉLIA MARTINS COSTA	18766	05/01/2023 A 04/01/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
KATYUSSIA ALMEIDA MOURA	8289	15/03/2023 A 14/03/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
LUZIENE TURIBIO DE SOUZA	8134	08/03/2023 A 07/03/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
MÁRCIA LIRA DA ROCHA	8123	07/03/2023 A 06/03/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
MARIA AUGUSTA GONÇALVES NARDES	1405	12/09/2023 A 11/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	1011	01/05/2023 A 30/04/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
MARIA DE JESUS GAMA LIMA STRASSER	1495	14/08/2023 A 13/08/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
MARIA RAIMUNDA COELHO NERES	19676	06/04/2023 A 05/04/2023	01/10/2024 A 30/10/2024
MARINNA MACIEL SANTANA	19998	02/08/2023 A 01/08/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
MARLENE BORGES SOUSA	1493	08/06/2023 A 07/06/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
MARLEY CAETANO DE ARAÚJO	20259	22/10/2023 A 21/10/2024	09/09/2024 A 08/10/2024
POLIANA BRAGA BUENO	17177	01/02/2023 A 31/01/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
RAIMUNDO BORGES BRITO	1416	12/09/2023 A 11/09/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
RAQUEL DO REGO SILVA	8127	14/03/2023 A 13/03/2024	07/10/2024 A 05/11/2024
ROSILANE RODRIGUES CERQUEIRA	19720	02/04/2023 A 01/04/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
ROSIVANE PEREIRA DA SILVA	1499	17/01/2023 A 16/01/2024	07/10/2024 A 26/10/2024
SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA ANDRADE	20029	01/09/2023 A 31/08/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
WAGNER SANTANA MOREIRA	18777	04/01/2023 A 03/01/2023	01/10/2024 A 30/10/2024
YGOR BECHER MENDES	20048	12/08/2023 A 11/08/2024	01/10/2024 A 30/10/2024

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal da Saúde de Porto Nacional - TO
Decreto nº 136/2023

PORTARIA Nº 869, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

""Dispõe sobre a concessão de férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde na forma em que especifica.""

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Silvana Vieira de Paiva Rodrigues, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 19997, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 23/09/2024 à 22/10/2024 referente ao período aquisitivo 02/08/2023 à 01/08/2024.

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal da Saúde de Porto Nacional - TO
Decreto nº 136/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 JUV

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, em atendimento ao §3º e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 09 de setembro de 2024 às 09:00 horas para o e-mail: portonacional.comprasdiretas@gmail.com as propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail, dentro do prazo estabelecido.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 20 do Termo de Referência, para contratar com a administração em até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes>, os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Contratação e/ou por solicitação por meio do e-mail portonacional.comprasdiretas@gmail.com e informação através do fone (63) 3363-6000 - Ramal 214.

Porto Nacional - TO, 03 de setembro de 2024.

Sueli Alves da Silva Fonseca
Agente de Contratação

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Officium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.